

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 191644/2023 - EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
ROYALMED HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.781.820/0001-11, sediada à Rua dos Jenipapeiros, nº 01, Quadra nº 19, Lote nº 1, Jardim Renascença, São Francisco, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65.076-490, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 0419192-7 (SSP/MA) e inscrito no CPF sob nº 268.966.803-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/03/2024 e com término previsto para 20/03/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE ITEM:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo **fica excluído** do objeto do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH os itens 14.1 e 25.1, representando uma redução de R\$ 33.248,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), valor equivalente a 6,06% (seis inteiros e seis centésimo por cento) do valor global do Contrato:

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
14.1	200	R\$ 127,00	R\$ 25.400,00	6,06%
25.1	2.400	R\$ 3,27	R\$ 7.848,00	

3.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 548.480,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 515.232,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DE ITEM:

4.1 Pelo presente Termo Aditivo, os quantitativos dos itens 09 e 25 do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH serão suprimidos em 50% e o quantitativo do item 14 será suprimido em 75%, totalizando uma redução de 12.645 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco) unidades, o que representa a redução de R\$ 286.191,00

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Assinado de forma digital por

ROYALMED HOSPITALAR

LTDA:1078182000111

Dados: 2024.01.03 15:01:23 -03'00'

Página 1 de 3

(duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e um reais), valor equivalente a 55,54% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) do valor global do Contrato.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO DE 50%	QUANTITATIVO C/SUPRESSÃO DE 25%	VALOR TOTAL
9	1.440	720	--	R\$ 108.000,00
14	1.800	900	675	R\$ 85.725,00
25	21.600	10.800	--	R\$ 35.316,00
NOVO VALOR GLOBAL				R\$ 229.041,00

4.2 Com as supressões mencionadas, o valor global do contrato passará R\$ 515.232,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais) para **R\$ 229.041,00 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos:

“11.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no **Edital e/ou Termo de Referência**. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde);

11.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

11.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

11.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

11.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;

11.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver;

11.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada;

11.7.15 Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001”.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63


CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 229.041,00 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e um reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Material Médico Hospitalar).**

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 191644/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matricula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313


ROYALMED HOSPITALAR
LTDA:10781820000111

Assinado de forma digital por
ROYALMED HOSPITALAR
LTDA:10781820000111
Dados: 2024.01.03 15:01:58 -03'00'

RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

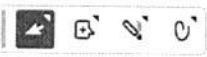
Nome: 
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: _____
Analista de Contratos
Mat 14045/EMSERH

Nome: 
Alcia N. Novas
CPF Nº: _____
Analista de Contratos
Mat. 14006/EMSERH

Assinado e todas as assinaturas são válidas

Todas as ferramentas

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Chamar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig. e conv. em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P...
- Compactar um PDF
- Preparar form.
- Preencher e assinar
- Ver mais



CLAUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luis (MA), ____ de _____ de 2024.

Status de validação da assinatura

Assinatura é VÁLIDA, assinada por ROYALMED HOSPITALAR LTDA-10781820000111
<contabilidade@royalmedhosp.com.br>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

Assinado de forma digital por
ROYALMED HOSPITALAR
LTDA:10781820000111
Data: 2024.01.03 15:01:58 -03'00'

RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA
Responsável pela Contratada

Converta, edite e assine eletronicamente formulários PDF

Teste gratuito de 7 dias

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____

Rodrigo Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



GOVERNO DO MARANHÃO
EMSERH – EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GESTÃO HOSPITALAR / DIRETORIA CLÍNICA
ATT.: KAMILA COSTA - CONSULTOR DE COMPRAS | CAF

REF.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADM: 174.768/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Prezada Senhora,

Em resposta à consulta feita por V.Sa., informamos a aceitabilidade na prorrogação com supressão quantitativa por mais 12 (doze) meses do referido contrato, para os itens elencados abaixo:

ITEM	P. ATIVO	MATERIAIS	12 MESES	V. UNIT	QTDE	SUPRESSÃO DE 25%	V. TOTAL
9	5963	KIT CATETER DUPLO LUMEN COMPATIVEL 11-12FR 15-16CM (HEMODIALISE)	720	150,00	720	--	108.000,00
14	4866	KIT TRANSDUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA (PAM) (AZUL) E PRESSAO VENOSA CENTRAL (PVC)	900	127,00	900	675	85.725,00
25	540	BISTURI DESCARTAVEL Nº 11	10.800	3,27	10.800	--	35.316,00
						TOTAL	229.041,00

Ficam mantidas as mesmas condições / valores, ora apresentados em nossa proposta para o Contrato supracitado.

Nesta oportunidade, retribuimos protestos de elevada estima e consideração.

SÃO LUIS (MA), 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA
RG: 0419192-7 SSP-MA
CPF: 268.966.803-34
ADMINISTRADOR
FONE: (98) 3227 4804 / 98115 0191

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191644/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ROYALMED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 10.781.820/0001-11. **REPRESENTANTE LEGAL:** Raimundo Rosa Sousa França. **CPF:** 268.966.803-34. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/03/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2024 e com término previsto para 20/03/2025. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído do objeto do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH os itens 14.1 e 25.1, representando uma redução de R\$ 33.248,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), valor equivalente a 6,06% (seis inteiros e seis centésimo por cento) do valor global do Contrato:

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
14.1	200	R\$ 127,00	R\$ 25.400,00	6,06%
25.1	2.400	R\$ 3,27	R\$ 7.848,00	

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 548.480,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 515.232,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais).

DA SUPRESSÃO DE ITEM: Pelo presente Termo Aditivo, os quantitativos dos itens 09 e 25 do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH serão suprimidos em 50% e o quantitativo do item 14 será suprimido em 75%, totalizando uma redução de 12.645 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco) unidades, o que representa a redução de R\$ 286.191,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e um reais), valor equivalente a 55,54% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) do valor global do Contrato.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO DE 50%	QUANTITATIVO C/SUPRESSÃO DE 25%	VALOR TOTAL
9	1.440	720	--	R\$ 108.000,00
14	1.800	900	675	R\$ 85.725,00
25	21.600	10.800	--	R\$ 35.316,00
NOVO VALOR GLOBAL				R\$ 229.041,00

Com as supressões mencionadas, o valor global do contrato passará R\$ 515.232,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 229.041,00 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e um reais).

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: **11.7** Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no **Edital e/ou Termo de Referência**. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: **11.7.1** Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; **11.7.2** Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do

atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde); **11.7.3** Cópia da Ordem de Fornecimento; **11.7.4** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; **11.7.5** Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; **11.7.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; **11.7.7** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; **11.7.8** Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; **11.7.9** Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; **11.7.10** Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; **11.7.11** Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); **11.7.12** Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; **11.7.13** Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; **11.7.14** Cópia da proposta comercial detalhada; **11.7.15** Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001". **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 229.041,00 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Material Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 191644/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748